DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 969 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos de Pessoal | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial da servidora pública municipal Maria Aparecida Bonfim"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Judicial nº. 1001014-12.2019.8.26.0042 (cumprimento de sentença nº 0001016-28.2021.8.26.0042), tramitado junto à Vara Única da Comarca de Altinópolis/SP, com respectivo trânsito em julgado ocorrido na data de 11/08/2021 (fls. 348):

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Bonfim**, portadora do RG nº. 24.709.055 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 136.586.808-73, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem I, Matrícula nº. 1013-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 57 da Lei nº 8.213/1991.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais em **R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**, com base no art. 57, § 1º e art. 29, inciso II, ambos da Lei nº 8.213/1991 c.c art. 1º, caput e §§ 1º e 5º da Lei Federal nº. 10.887/2004), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 13 de dezembro de 2021.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132

Digitalizado com CamScanner